

ANO XIX– Nº1628 Major Sales-RN, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto nº 363, de 7 fevereiro de 2024.
Portaria nº 019/2024-GP
Portaria nº 013/2024.
Portaria nº 018/2024.

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 363, de 7 fevereiro de 2024.

Decreta ponto facultativo para os Servidores Públicos da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;
Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.
Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.
Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.
Considerando que os dias de Carnaval, a serem comemorados, no corrente ano, caem em 9 a 13 de fevereiro, respectivamente;
Considerando a forte e tradicional manifestação popular no período carnavalesco;
Considerando portanto, o costume da população;
Considerando o Calendário de Eventos Culturais no nosso Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

§ 1º - Os pontos facultativos de que trata o presente Decreto se dá em decorrência dos festejos relativos ao Carnaval de 2024.

§ 2º - O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (hospital e Maternidade Mãe Tête, e outras assim consideradas.

§ 3º - Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 7 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 019/2024-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARIA BETANIA DA SILVA CAVALTE, brasileira, casada, residente e domiciliada a Sitio Fazendo, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Major Sales/RN.,

ANO XIX – Edição Nº1628 quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024



portadora do RG nº 3355660 SSP/RN e CPF nº 038.0887.884-45.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/01/2023 à 31/12/20223, com gozo no período de 01/02/2024 à 01/03/2024 e retorno ao trabalho no dia 02/03/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 07 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 013/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação da servidora Erica Solange Moises Limão Rocha;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Erica Solange Moises Limão Rocha – matrícula 010027-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 18/03/1999 a 17/03/2004 com o período de gozo de 05/02/2024 a 04/05/2024 devendo retorna as suas atividades funcionais 05 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro, de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA

Portaria nº 018/2024.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Francisca Luzinete Fontes de Bessa;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Francisca Luzinete Fontes de Bessa – matrícula 010021-8, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora do Ensino Básico I – Ensino Fundamental 1/5, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/06/2012 a 30/05/2017 com o período de gozo de 05/02/2024 a 04/05/2024 devendo retorna as suas atividades funcionais 05 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005
PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES
www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



MAJOR SALES
Prefeitura Municipal

Portaria nº 019/2024-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor; Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA BETANIA DA SILVA CAVALTE, brasileira, casada, residente e domiciliada a Sitio Fazendo, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Major Sales/RN., portadora do RG nº 3355660 SSP/RN e CPF nº 038.0887.884-45.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2023 à 31/12/2023, com gozo no período de 01/02/2024 à 01/03/2024 e retorno ao trabalho no dia 02/03/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 07 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito

João Germano da Silveira
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com